

PROJETO DE LEI Nº 040/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO EM 2019".**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.575,36(dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto
Atividade 2059- Instituir / manter escolinhas de futebol
Categoria 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo
Recurso 1771- SEDACTEL
Valor R\$ 4.647,36

Atividade 2021- Atender despesas com esportes
Categoria 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e material permanente
Recurso 1771- SEDACTEL
Valor R\$ 11.928,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o recurso recebido a título de convênio junto a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 040/2019

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2019.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2019, a fim de executar despesas decorrentes do Plano de Trabalho do Convênio SEL número 022/2019 do Edital Sedactel número 05/2017. Este recurso foi creditado na conta do município no dia 10.12.2019.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal